PROJETO DE LEI N 091 | 2014

DISPÕE SOBRE A GARANTIA DE PRIORIDADE DE VAGAS EM CRECHES E ESCOLAS PÚBLICAS OU PARTICULARES PRÓXIMAS DE SUAS RESIDÊNCIAS, AOS FILHOS DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU À PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° É garantida a prioridade de vagas para matrícula, aos filhos de pessoa portadora de necessidades especiais em creches e escolas públicas ou privadas do Município de São Bento do Sul, ou sob seu controle, situadas nas proximidades de sua residência.

Art. 2° A presente lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2014.

César Godoy
Vereador Democratas

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 14/11/14
Horas: 14:10
Visto: 041114 Simone

Justificativa: O presente Projeto de Lei tem por objetivo facilitar aos filhos de pessoas com deficiência ou pessoas com deficiência, o acesso à creche ou escola municipal ou privada mais próxima a sua residência. Essa medida, além de evitar transtornos no deslocamento para escolas distantes, é uma forma de combater a evasão escolar.

Devido à falta de vagas nas escolas mais próximas à sua residência, os filhos de pessoas com deficiência ou mesmo de pessoas com deficiencia, enfrentam muitas dificuldades para exercer seu direito de acesso à educação. Passam por dificuldades para se locomover, tanto por conta própria, como utilizando o transporte coletivo e com o passar do tempo, tais dificuldades acabam desmotivando o aluno que, consequentemente, abandona seus estudos.

Vale salientar que a educação é um direito social, assegurados no artigo 6º da Constituição Federal, citado abaixo:

"Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."

Desta forma, o referido projeto de lei consiste em garantir à educação com a promoção de medidas que visam minimizar os efeitos das limitações que atingem as pessoas com deficiência em nossa sociedade. Por isso é que pugnamos pela aprovação unânime da presente proposta legislativa.

Câmara Municipal de São Bento do Sul

César Augusto Accorsi de Godoy - Presidente
Vereador DEM - gestão 2013-2016